



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria de Educação e Cultura
Responsável pela demanda	SUELI COSTA
E-mail	educacao@pracinha.sp.gov.br

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Característica do Objeto	Sugestão da modalidade de contratação
() Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento () Serviço de Engenharia () Obras / Reforma de Edifício () Alienação de bens	() Pregão () Pregão (com o uso do SRP) () Inexigibilidade de Licitação (X) Dispensa () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

JUSTIFICATIVA DA SUGESTÃO DAM ODELAIDADE

O valor estimado da contratação é de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria técnica e pedagógica à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pracinha/SP, compreendendo: apoio técnico com orientações relativas ao bom andamento das atividades educacionais; atendimento a demanda relacionadas a normativas e orientações de programas e projetos dos Governos Federal e Estadual; consultoria para sistematização e elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) e consultoria técnica voltada a programas, projetos e sistemas, com destaque para o SIMEC.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria técnica e pedagógica à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pracinha/SP, compreendendo: apoio técnico com orientações relativas ao bom andamento das atividades educacionais; atendimento	SERVIÇO	7 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

		a demanda relacionadas a normativas e orientações de programas e projetos dos Governos Federal e Estadual; consultoria para sistematização e elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) e consultoria técnica voltada a programas, projetos e sistemas, com destaque para o SIMEC;			
--	--	---	--	--	--

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação atua em um contexto complexo e dinâmico, com demandas crescentes e necessidade de constante atualização em diversas áreas da gestão administrativa escolar. Desta forma, é necessário realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento, Consultoria, Assessoria Técnica na área de educação para prestação de serviços de gestão administrativa, apoio técnico com orientações relativas ao bom andamento das atividades educacionais; atendimento a demanda relacionadas a normativas e orientações de programas e projetos dos Governos Federal e Estadual; consultoria para sistematização e elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) e consultoria técnica voltada a programas, projetos e sistemas, com destaque para o SIMEC, além do Plano Municipal de Educação.

Ademais, a contratação de assessoria especializada se faz necessária para suprir lacunas de expertise na equipe interna da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a melhor eficiência e qualidade na gestão, otimização de processos, redução de custos, aumento da produtividade e da qualidade dos serviços prestados. Tudo em estrita, conformidade legal no cumprimento de leis, normas e regulamentações, a fim de se evitar os riscos de sanções e multas.

Por último, a contratação também tem por finalidade de realizar a atualização constante e o acompanhamento de mudanças na legislação, melhores práticas de gestão educacional, acompanhamento especializado de programas e projetos com a otimização dos recursos públicos, cumprimento de metas e objetivos, bem como melhor segurança jurídica na mitigação de riscos e defesa da supremacia do interesse público, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

() Sim		(X) Não
		Justificativa
Número do item no PCA	Objeto resumido	O PCA ainda não foi elaborado, de modo que o presente DFD se deferido integrará o PCA elaborado em 2025 para o exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

6. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO / PREVISÃO DO INÍCIO OU FORNECIMENTO

A contratação abrange a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações, contratos administrativos e compras públicas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Quantidade:

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, pelo período de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

Carga horaria mensal para prestação de serviço será de 20h, de forma presencial, sito na Secretaria de Educação de Pracinha/SP, em dias e horários posteriormente acordados.

O prazo de prestação dos serviços é de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo realizadas **presencialmente, além de todo o suporte e respostas a consultas por e-mail, telefone, whatsapp, esclarecendo dúvidas pertinentes na Secretaria de Educação e Cultura.**

7. FONTE(S) DO RECURSO

ORGÃO: 02.05 PODER EXECUTIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0021.2009 MANUTENÇÃO ENSINO 25% -
FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 01

FICHA: 112

8. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Pracinha/SP, 20 de maio 2025

Sueli Costa
Secretário de Educação e Cultura

De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal